



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 030/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.454.760/0001-95, neste ato representado(a) pelo FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF: 623.280.262-49. Residente RUA TIMBORANA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS NOS EQUIPAMENTOS DE USO CONSTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CLAUDIONOR SOARES MARINHO 40234274204; C.N.P.J. nº 40.316.746/0001-23, estabelecida à R DOIS- CIDADE NOVA, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIONOR SOARES MARIHO, C.P.F. nº 402.342.742-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL HORIZONTAL GUARA HEP-50 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	240,000	2.880,00
00002	CENTRIFUGA DE ROUPAS INDUSTRIAL GUARA HEP-50 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	158,000	1.896,00
00003	SECADOR DE ROUPAS INDUSTRIAL GUARA S-31 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a	UNIDADE	12.00	158,000	1.896,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00004	EMBALADORA TERMICA DE INSUMOS BARBI TFC360H13	UNIDADE	12.00	79,000	948,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00005	AUTOCLAVE DE MESA BIOTRON AD30LB	UNIDADE	12.00	59,000	708,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00006	AUTOCLAVE STERMAX 21 LITROS	UNIDADE	12.00	57,000	684,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00007	AUTOCLAVE HORIZONTAL PHOENIX LUPHERCO	UNIDADE	12.00	379,000	4.548,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00008	COMPRESSOR CRISTOFFOLLI 38 LITROS	UNIDADE	12.00	59,000	708,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00009	BALANÇA DIGITAL ADULTO WELMY W200	UNIDADE	12.00	49,000	588,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00010	NEGATOSCÓPIO (HOSPITAL)	UNIDADE	36.00	35,000	1.260,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00011	NEBULIZADOR OLIDEF C71 PLUS	UNIDADE	12.00	35,000	420,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00012	FOCO AUXILIADOR MOVEI KSS SKYLED 120	UNIDADE	24.00	35,000	840,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00013	DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR CMOS DRAKE	UNIDADE	12.00	262,000	3.144,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00014	MONITOR MULTIPARAMETRO OLIDEF LOGICARE	UNIDADE	12.00	99,000	1.188,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00015	UMIDIFICADOR TREND MEDICAL TR517	UNIDADE	24.00	75,000	1.800,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00016	DESFIBRILADOR PORTATIL SAMARATINAN PAD	UNIDADE	12.00	149,000	1.788,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00017	especificadas para o equipamento. RESPIRADOR LISTUNG LUFT3 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	24.00	380,000	9.120,00
00018	RAIO X SHRX SH600F Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	400,000	4.800,00
00019	UNIDADE CR FUJI FILM DRY PIX 8000EDGE Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	159,000	1.908,00
00020	UNIDADE DE LEITURA CR FUJI FILM FCR CAPSULA XL IR 359 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	79,000	948,00
00021	UNIDADE DE TRANSFERENCIA POR TELEMEDICINA VIVIX-S FXRS02A Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	129,000	1.548,00
00022	UNIDADE DE COMANDO POR TELEMEDICINA DELL Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	129,000	1.548,00
00023	RAIO X CRXDF125 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	480,000	5.760,00
00024	INCUBADORA NEONATAL FIXA OLIDEF LINE 4 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	24.00	159,000	3.816,00
00025	INCUBADORA NEONATAL MOVEL OLIDEF RWT PLUS Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	159,000	1.908,00
00026	BERÇO AQUECIDO FANEM BILITRON BED Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	79,000	948,00
00027	BALANÇA INFANTIL DE MESA BALMAKELP 25BB Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00028	BOMBA DE VACUO NEVONI 14014P0 Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	UNIDADE	12.00	83,000	996,00
00029	DOPPLER FETAL POKET COMTEC Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas	UNIDADE	12.00	40,000	480,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00030	especificadas para o equipamento. FOCO AUXILIAR MOVEI SKYLED 120	UNIDADE	12.00	22,000	264,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00031	BALANÇA INFANTIL DE MESA BALAMAK ELP 25BB	UNIDADE	12.00	34,000	408,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00032	FOCO CIRURGICO KSS SKYLED 120+120	UNIDADE	12.00	86,000	1.032,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00033	MESA CIRURGICA ARTICULADA HIDRAULICA	UNIDADE	24.00	119,000	2.856,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00034	BISTURI ELETRICO MEDCIR POWERCUT 300	UNIDADE	12.00	168,000	2.016,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00035	BALANÇA ADULTO BALMAK 111	UNIDADE	36.00	39,000	1.404,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00036	BALANÇA ADULTO WELMY R110CH	UNIDADE	36.00	40,000	1.440,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00037	CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS SYNCRUS	UNIDADE	36.00	109,000	3.924,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00038	ESTUFA BACTERIOLOGICA NOVA TECNICA NT524	UNIDADE	12.00	31,000	372,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00039	BALANÇA DE MESA NEONATAL WELMY 109	UNIDADE	12.00	31,000	372,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00040	COMPRESSOR ODONTOPRESS 111 OP8/50LTS	UNIDADE	12.00	75,000	900,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00041	LAMPADA AUXILIAR	UNIDADE	132.00	35,000	4.620,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00042	BALANÇA DE MESA NEONATAL BALMAK ELP25BB	UNIDADE	48.00	29,000	1.392,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00043	CADEIRA ODONTOLOGICA KAVO UNIK	UNIDADE	48.00	114,000	5.472,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00044	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. COMPRESSOR PRESSURE MOTOPRESS 24 LTS	UNIDADE	12.00	77,000	924,00
00045	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. AUTOCLAVE BIOTRON AD 30 LB	UNIDADE	12.00	77,000	924,00
00046	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. RAIO X ODONTOLOGICO PROCIOM	UNIDADE	12.00	199,000	2.388,00
00047	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. FOTOPOLIMERIZADOR UZALED 50X	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00048	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. COMPRESSOR AIRZAP DENTALAIRDA1000	UNIDADE	12.00	68,000	816,00
00049	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. BALANÇA WELMY RW200	UNIDADE	12.00	33,000	396,00
00050	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. ESTUFA ODONTOBRAS EL MAX	UNIDADE	12.00	31,000	372,00
00051	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. BALANÇA ANALOGICA ADULTO WELMY R110	UNIDADE	36.00	32,000	1.152,00
00052	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. DOPLER FETAL CONTEC SONOLINE B	UNIDADE	48.00	37,000	1.776,00
00053	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. FOCO/LAMPADA AUXILIAR	UNIDADE	24.00	33,000	792,00
00054	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. CADEIRA ODONTOLOGICA D700	UNIDADE	36.00	108,000	3.888,00
00055	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. AUTOCLAV DE MESA CRISTOFFOLI VITALE12	UNIDADE	12.00	46,000	552,00
00056	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. COMPRESSOR WAINE WETZEL ODONTOLINE	UNIDADE	12.00	79,000	948,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00057	ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. ESTUFA ODONTOBRAS SP22	UNIDADE	24.00	37,000	888,00
00058	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. BALANÇA DE MESA NEONATAL MICHELETTI MICBABY	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00059	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. BALANÇA ANALOGICA ADULTO BALMAK 111	UNIDADE	24.00	45,000	1.080,00
00060	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. BALANÇA DE MESA NEONATAL WELMY R109	UNIDADE	12.00	39,000	468,00
00061	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. COLPOSCOPIO GINECOLOGICO	UNIDADE	12.00	189,000	2.268,00
00062	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. ULTRASSOM SAEVO FT202	UNIDADE	12.00	269,000	3.228,00
00063	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEI PROCIOM N 70X	UNIDADE	12.00	189,000	2.268,00
00064	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. FOTOPOLIMERIZADOR BIOSCALER SB	UNIDADE	12.00	45,000	540,00
00065	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. AUTOCLAVE CRISTOPOLLI VITALE CLASS 12	UNIDADE	12.00	93,000	1.116,00
00066	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. EMBALADOR TERMICO DE INSUMOS BIOTRON SELAFACIL	UNIDADE	12.00	37,000	444,00
00067	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. COMPRESSOR SCHULZ PRATICAIR	UNIDADE	24.00	79,000	1.896,00
00068	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. ANALISADOR HEMATOLOGICO	UNIDADE	12.00	549,000	6.588,00
00069	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento. ANALISADOR BIOQUIMICO	UNIDADE	12.00	625,000	7.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00070	BANHO MARIA LABORATORIAL	UNIDADE	12.00	129,000	1.548,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00071	CENTRIFUGA LABORATORIAL	UNIDADE	12.00	169,000	2.028,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00072	DESTILADOR DE AGUA	UNIDADE	12.00	169,000	2.028,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00073	HOMOGENEIZADOR	UNIDADE	12.00	109,000	1.308,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00074	AGITADOR DE KLINE	UNIDADE	12.00	169,000	2.028,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
00075	ESTUFA LABORATORIAL	UNIDADE	12.00	79,000	948,00
	Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.				
				VALOR TOTAL R\$	140.052,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saude

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
 - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 - 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 03 de Novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

CLAUDIONOR SOARES MARINHO 40234274204

C.N.P.J. nº 40.316.746/0001-23

CONTRATADO